

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 013/2025/SUDEM/SALOC/SINFRA**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/16283****Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/16283****Órgão:** SINFRA**Número da Unidade Orçamentária:** 25.101**Unidade Administrativa Demandante:** Superintendência de Desenvolvimento de Modais**I. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Este estudo tem como objeto a Contratação de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de auxílios a navegação aérea e Sinalização Luminosa Aeroportuária em LED (Balizamento Noturno) do aeródromo de Juara - MT

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá na área informada no item 7.1.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, tendo por finalidade a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de auxílios a navegação aérea e Sinalização Luminosa Aeroportuária em LED (Balizamento Noturno) do aeródromo de Juara - MT, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

O objeto não se trata de serviço contínuo, sendo contratado por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A Concorrência está definida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 como "modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia".

HASH: d466963f942250520432a316ac030f0e2ac45e9da4bbaee13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XGE-BZ4U-LVVM4-SGMZ. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.

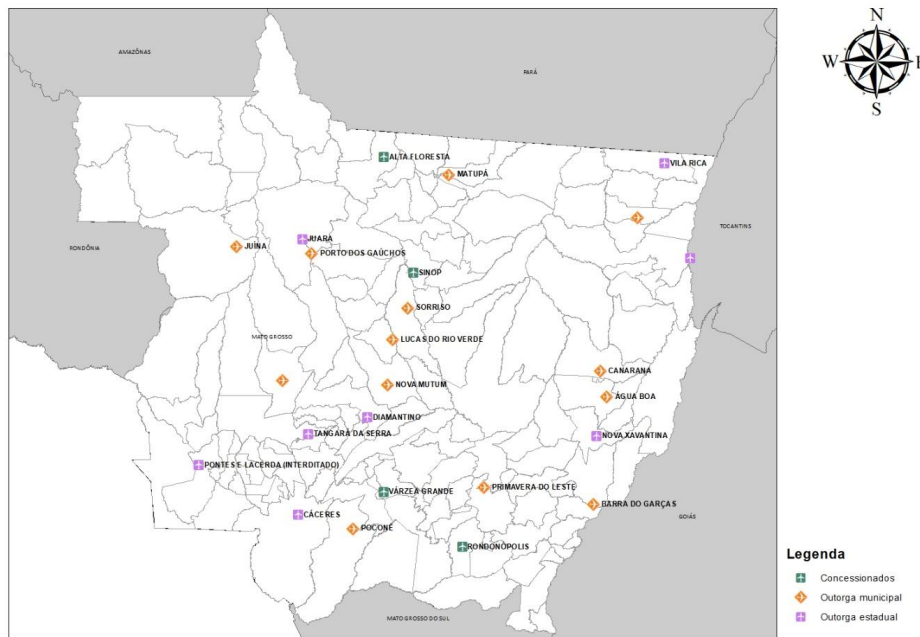


SINFRACAP202627638A



- 08 (nove) possuem outorga de exploração estadual;
- 13 (doze) possuem outorga de exploração municipal;
- 04 (quatro) concedidos, via Anac, para exploração privada.

Tal distribuição pode ser visualizada no mapa a seguir.



Fonte: SUDEM/SINFRA

A operação dos aeródromos está condicionada ao pleno atendimento às normas de segurança e proteção expedidas pelos órgãos competentes, tais como Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

O investimento no desenvolvimento do setor aéreo em Mato Grosso é de extrema relevância, pois proporciona uma série de benefícios econômicos e sociais para a região. Com a expansão da infraestrutura aeroportuária e o aumento da conectividade aérea, ocorre a promoção do turismo, impulsionando o setor e gerando empregos. Além disso, estimula o comércio e o agronegócio, que são pilares fundamentais da economia mato-grossense. Esses investimentos também contribuem para o desenvolvimento regional equilibrado, permitindo o acesso a áreas remotas e reduzindo as desigualdades.

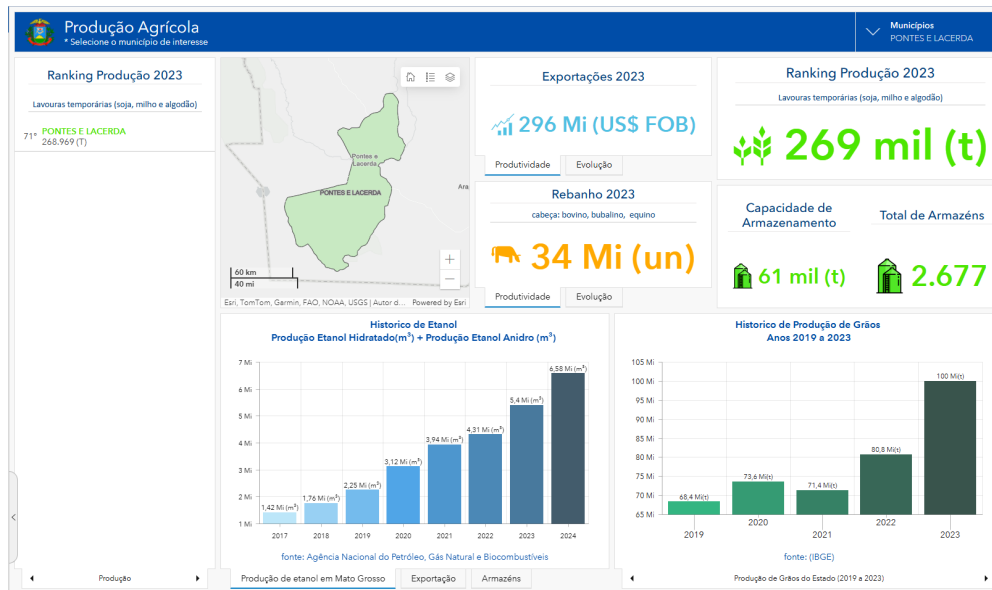
Em dados socioeconômicos, é pertinente registrar que Juara apresenta características que evidenciam a necessidade de regularização de um aeródromo. A sua população está estimada em 34.906 pessoas, de acordo com o Censo do IBGE 2022. É o 18º município mais populoso do estado de Mato Grosso. Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 38.713,76. Na comparação com os demais municípios do estado, Juara ocupa posição intermediária, indicando relevância regional para investimentos em infraestrutura aeroportuária.

HASH: d466963f942250520432a316ac030fe2ac45e9daabae13d0c3da6708eab. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X:XGE-BZ4U-UVM4-SGMZ. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A





Quanto à localização, Juara está situada a aproximadamente 677 km de distância de Cuiabá, com o acesso rodoviário predominante pela BR-163, sendo o trajeto estimado em cerca de 10 horas e 30 minutos de viagem por terra.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo). Assim a presente contratação foi nele prevista, de acordo com o ordenamento jurídico, além de constar no Plano de Contratações Anual as fls. 14.

No presente caso, considerando que o Decreto nº 1.071/2021, alterado pelo Decreto nº 111/2023, que instituiu o Programa Mais Aeródromos Públicos e previa investimentos em aeródromos por meio da celebração de convênios com as prefeituras, perdeu sua vigência em 19/02/2025 e não foi renovado. Deste modo, a estratégia de investimentos foi redefinida. Embora os investimentos permanecem mantidos, estes serão geridos por um novo modelo, no qual a SINFRA realizará diretamente a contratação de projetos, obras e serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência. Destacamos os seguintes itens:

Governo de Mato Grosso
 SINFRA
 Município PONTES E LACERDA
 Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em
 https://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/x/XGE-BZ4U-LVVM4-SGMZ. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em
 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.
 HASH: d1669663f9d250520432a316ac030f0e2ac45e99da4bbaee13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, válido em



SINFRA-PRO-2025/16283



- I. A empresa contratada deverá aderir integralmente às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais serão incorporados ao Contrato;
- II. A elaboração dos Projetos Básicos e Executivos deverá seguir as normas e orientações técnicas aplicáveis, incluindo as diretrizes do IBRAOP e o Manual de Projetos Aeroportuários desenvolvido pela Secretaria de Aviação Civil (SAC);
- III. Os projetos deverão observar os requisitos técnicos preconizados nos documentos legais e normativos expedidos pelas autoridades competentes, especialmente as disposições constantes no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 154, Emenda nº 08;
- IV. A mobilização de equipe técnica deve ser adequada para concluir o serviço dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, o qual representa o prazo máximo para a execução integral do serviço;
- V. A empresa contratada será responsável integral pela execução e eficiência dos serviços;
- VI. O licitante deve declarar ter pleno conhecimento das condições necessárias para cumprir o contrato.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para a correta execução do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) As parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto é o Projeto Básico;
- b) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região correspondente, por meio do Certificado de Registro e Quitação (CRQ);
- c) A apresentação de comprovantes de capacitação técnico-profissional é obrigatória para participação na licitação. Tais comprovantes podem incluir atestados, como a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo CREA e/ou CAU, e devem ser firmados por pessoa jurídica de direito público ou privado. Esses documentos devem demonstrar experiência em obras similares ao objeto da licitação, conforme estabelecido no § 2º do art. 67 da Lei 14.133.
- d) A habilitação técnica deve ser mantida durante toda a execução do contrato. Em caso de substituição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), será necessária nova comprovação;
- e) Declaração do licitante de que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) pelo serviço, caso a empresa seja a vencedora da licitação;
- f) O(s) responsável(is) técnico(s) deve(m) comprovar o vínculo efetivo com a licitante, seja como sócio(s) através de contrato/estatuto social, empregado(s) por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou prestador(es) de serviços com contrato escrito;
- g) A licitante deve garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinado pelo ETP e edital de contratação;
- h) É necessário possuir recurso orçamentário dedicado à execução do objeto desta contratação;

HASH: df669663f9d2250520432a316ac030fe2ac45e9e9daebae13d0c3daef708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/xge-bz4l-uvn4-sgmz>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



- i) A empresa vencedora da licitação será considerada apta para contratação após a aprovação dos requisitos de qualificação jurídica, financeira e técnica pelos setores competentes da SINFRA, conforme edital.

Os requisitos técnicos de contratação se justificam na licitação, pois são fundamentais para garantir que os fornecedores possuam a competência necessária para atender às especificações do projeto com qualidade e eficiência. Eles visam assegurar que a execução do contrato seja realizada de acordo com as necessidades e exigências técnicas estabelecidas no edital, além de garantir a conformidade com as normativas legais. Tais requisitos também contribuem para a transparência e a equidade no processo licitatório, permitindo que as propostas sejam avaliadas de maneira justa, levando em consideração a capacidade técnica e a viabilidade econômica dos licitantes, assegurando, assim, a escolha da proposta mais adequada ao interesse público.

3.2 Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Quando da definição dos aspectos técnicos do objeto (especificação técnica);
- Na minimização do impacto (prevenção de resíduos); e
- Quanto à destinação ambiental dos resíduos e rejeitos (gestão de resíduos).
- Plano de controle ambiental, de modo a orientar os impactos causados na fase da execução do balizamento;
- Emprego apurado dos recursos públicos;
- Observância das normas de qualidade na elaboração dos planos e projetos.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro da Aeronáutica;
- Lei Estadual n° 7.692, de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo;
- Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras deliberações;
- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos;
- Decreto n.º 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- Decreto n.º. 829, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o "Mais MT" - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
- Decreto Estadual n° 1.071, de 19 de agosto de 2021 - Programa Estadual de Investimento para melhoria de Aeródromos Públicos;

HASH: df669863f942250520432a316ac030f6e2ac45e9daebae13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilacoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar?X:XGE-BZ4U-LVVM4-SGMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



Solução 1 – Execução indireta por empresa especializada para elaboração do projeto básico e executivo de sinalização luminosa aeroportuária em LED (balizamento noturno), incluindo toda a documentação técnica, plantas, memorial descritivo, orçamento detalhado e compatibilização com demais projetos de infraestrutura aeroportuária.

Solução 2 – Execução direta pela própria Administração Pública (SINFRA).

A escolha da solução mais adequada para contratação foi realizada através de uma análise comparativa entre as soluções, levando em consideração aspectos técnicos e econômicos, conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 2 – Análise das soluções

Soluções	Análise
1. Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de auxílios a navegação aérea e Sinalização Luminosa Aeroportuária em LED (Balizamento Noturno) do aeródromo de Juara - MT	Mais viável, pois concentra a responsabilidade técnica em único fornecedor especializado, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com normas regulatórias (ANAC, COMAER) e ABNT. Econômica pela redução da necessidade de investimento em aquisição de software, equipamentos e contratação de mão de obra técnica.
2. Execução direta pela própria Administração Pública (SINFRA).	Inviável, devido à necessidade de aquisição de insumos especializados, contratação e capacitação de pessoal técnico, além do aumento da estrutura administrativa. Menos prática e mais custosa a médio e longo prazo

A **SOLUÇÃO 1** é mais adequada é a contratação de empresa especializada (Solução 1), por ser prática, econômica e assegurar a qualidade técnica dos projetos, conforme padrões exigidos pelos órgãos reguladores.

5.1. Análise de contratações similares em outros órgãos ou entidades

5.1.1. Da consulta aos editais de licitações disponibilizados no endereço eletrônico desta SINFRA, verificou-se a publicação do Pregão Eletrônico n.º 016/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração de Plano Básico e Executivos de Sinalização Luminosa Aeroportuária em LED (Balizamento Noturno), dos aeroportos outorgados ao Estado de Mato Grosso.

Identificação do instrumento convocatório	Valor pago pela solução	Modalidade licitatória / Forma de contratação
016/2025/00/00-SINFRA	R\$ 126.604,79	Pregão eletrônico nº 016/2025
016/2017/00/00-SINFRA	R\$ 126.604,79	Pregão eletrônico nº 016/2025



HASH: d468963f942250520432a316ac030fe2ac45e9da4bbae13d0c3da7709eb. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar?XGE=BZ4U-LVVM4-SGMZ. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



5.2. Audiência ou consulta pública

Não é necessária a realização de audiência ou consulta pública, pois o aeródromo de Juara já está implantado e o objeto da contratação refere-se à elaboração dos projetos técnicos para a melhoria da sinalização luminosa, garantindo a segurança operacional e conformidade com as normativas vigentes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação de empresa especializada e levou em consideração tabelas de referência do DNIT e cotações.

6.1. Estimativa dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra e/ou serviço, considerando inclusive possíveis reajustes

Foram estimados os custos envolvidos na realização de elaboração dos preços dos estudos, adotando-se a metodologia de análise expedita.

A estimativa de preços, incluindo os possíveis reajustes, são apresentados abaixo:

AEROPORTO DE JUARA	
PRODUTO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 25.101,78
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.420,46
LOGÍSTICA	R\$ 32.301,74
PROJETOS DE ENGENHARIA	R\$ 104.117,14
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 168.941,12

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada para atender à demanda expressa é a contratação da elaboração dos projetos básico e executivo de sinalização luminosa aeroportuária em LED (balizamento noturno) e auxílios a navegação aérea (PAPI) para o Aeródromo de Juara, por meio do Governo do Estado. Esta iniciativa permitirá padronização e nivelamento da qualidade técnica dos serviços contratados, assegurando preço adequado e fomentando a participação de empresas especializadas, por meio de modalidade licitatória que possibilite divisão em lotes, quando aplicável.

A contratada será responsável pela elaboração detalhada dos projetos de sinalização luminosa noturna, contemplando o balizamento das pistas, taxiways e áreas operacionais do aeródromo (pátio de arenoves), em conformidade com as normativas e padrões técnicos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do Comando da Aeronáutica (COMAER).

O projeto deve assegurar a segurança operacional das aeronaves durante operações noturnas, contemplando:



HASH: df689863f942250520432a31f6ac030f0e2ac45e99daebae13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar?XGE=BZ4U-LVVM4-SGMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



- I. Especificação técnica do sistema de balizamento luminosa em LED, incluindo tipos de equipamentos, posicionamento e instalações;
- II. Especificação do Farol rotativo, biruta iluminada e luzes de pátio.
- III. Especificação do PAPI e a infraestrutura necessária para seu funcionamento.
- IV. Plantas, diagramas elétricos, cortes e elevações que detalhem a implantação do sistema;
- V. Memorial descritivo detalhado justificando as soluções técnicas adotadas;
- VI. Cronograma para execução do sistema;
- VII. Compatibilização técnica com demais estruturas e projetos aeroportuários existentes.

A contratação é justificada pela elevada especialização técnica necessária, pela carência de equipe e equipamentos específicos na administração pública estadual, além da necessidade de garantir conformidade com normas técnicas e regulatórias para segurança e eficiência operacional.

Assim, busca-se, por meio da contratação de empresa especializada, a elaboração de projeto preciso e executável que atenda às necessidades específicas do Aeródromo de Juara para a instalação dos auxílios e balizamento noturno em LED, garantindo a operação segura e adequada do aeródromo durante o período noturno.

7.1. Localização da obra e/ou serviço

Estudos técnicos e elaboração dos planos aeroportuário, licenciamento ambiental, projetos básico e executivo serão para o aeródromo do município de Juara, segundo pontos de referência abaixo:

- Aeródromo Público de Juara (Juara Sul / SIXX), localizado no município de Juara, Estado de Mato Grosso, com as coordenadas geográficas do ponto de referência:
- Latitude: 11° 17' 12" S
- Longitude: 57° 32' 20" W

Não há especificações detalhadas do local, incluindo somente os relatórios fotográficos demonstrando a situação atual das pistas do aeródromo.

HASH: df668963f942250520432a316ac030f0e2ac45e99da4bbaee13d0c3daef708eab. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/x/XGE-BZ4U-UVM4-SGMZ. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



7.2. Documentação fotográfica da área onde será executada a obra e/ou serviço

O registro fotográfico do aeródromo onde será executada a obra foi realizado pela **Prefeitura**

Municipal de Juara



HASH: d4668963f942250520432a316ac030fe2ac45e99daabaeaa13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XGE-BZ4UUVM4-SGIMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A





HASH: d1668963f9d2250520432a316ac030f0e2ac45e99da4b6eaa13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XGE-BZ4U-LUVM4-SGMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Junhado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A





HASH: d4668963f942250520432a316ac030f0e2ac45e99da4b6aa13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XGE-BZ4U-UVM4-SGMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juniado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A





HASH: d4668963f942250520432a316ac030fe2ac45e99daabaaa13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XGE-BZ4U-UVM4-SGMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Junhado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A





HASH: d4668963f942250520432a316ac030fe2ac45e99da4b6eaa13d0c3da6708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XGE-BZ4U-LVVM4-SGIMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Junhado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



7.3. Identificação e titularidade dos imóveis

O imóvel envolvido no projeto é:

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E MUNICÍPIO/ESTADO	MUNICÍPIO	MATRÍCULAS
Nº 093/2013	Juara	Nº 10.873, 01F, 01V, 02F

7.4. Natureza e finalidade da obra e/ou serviço de engenharia

O objeto da contratação envolve a elaboração do Estudo Técnico, Projeto Básico e Executivo de auxílios a navegação e sinalização luminosa aeroportuária em LED (balizamento noturno) para o Aeródromo de Juara, incluindo todos os documentos técnicos necessários para garantir a instalação segura e eficiente do sistema de balizamento para operações noturnas.

Nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de um serviço por escopo, ou seja, um serviço específico com prazo determinado para sua execução, podendo ser prorrogado se houver justificativa técnica para conclusão do objeto.

Todas as etapas deverão observar as diretrizes e normativas técnicas e legais aplicáveis, especialmente:

- Instrução do Comando da Aeronáutica – ICA nº 11-408/2020;
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 154, Emenda nº 08;
- RBAC nº 161, Emenda nº 04;
- RBAC nº 107, Emenda nº 10;
- Resolução CONAMA nº 153, de 18 de junho de 2010;
- Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015;
- Manual de Sistemas Elétricos em Aeródromos. Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Brasília, 2020
- Demais normas técnicas aplicáveis à sinalização luminosa aeroportuária e licenciamento ambiental.

A contratação visa assegurar que o sistema de balizamento noturno a ser implantado atenda aos requisitos de segurança e desempenho operacional, respeitando o meio ambiente e a legislação vigente. A execução contemplará análise técnica detalhada, dimensionamento, especificação, elaboração de plantas e memoriais, orçamento analítico e cronograma, além do licenciamento ambiental necessário para a implantação do sistema.

7.5. Avaliação prévia do tráfego

Não aplicável, pois o objeto limita-se à elaboração de projetos de balizamento noturno, sem intervenção física na pista ou desvio de tráfego.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

É economicamente inviável a divisão da solução, avaliando o objeto em conformidade com os art. 40, § 3º, incisos I a II, e art. 47, § 1º, incisos II da Lei nº 14133/2021. Portanto:

Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em
HASH: d4668963f942250520432a316ac030f6e2ac45e99daebae13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/xge-bz4u-lvnm4-sgmz. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



- A contratação será realizada com a adjudicação do objeto por um único item (valor global dos serviços);
- A contratação do projeto não será parcelada, pois é considerado um objeto único, indivisível;
- A divisão do objeto causará potencial redução no número de interessados;
- O parcelamento aumentaria custos adicionais para administração nos processos licitatórios e gestão de contratos;
- A contratação de uma única empresa proporciona uma melhor gestão de responsabilidade técnica, pois evita a pluralidade de prestadores, como também reduz a probabilidade de incongruências durante a elaboração dos planos e projetos;
- A escolha de não parcelar fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, com o objetivo de garantir uma integração eficaz ao objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a implementação da solução, espera-se atender à demanda apresentada para contratação de projetos aeroportuários através do Governo do Estado. Através desta iniciativa é possível padronização das entregas e nivelamento da qualidade dos trabalhos, o que será proporcionado pela escolha da modalidade de licitação que garanta qualidade e preço adequado no produto, além de fomentar interesse de uma gama maior de empresas especializadas em razão da quantidade de lotes disponíveis.

Os projetos encontram-se contemplados nas competências da Superintendência de Desenvolvimento de Modais, cabendo à SINFRA promover a infraestrutura necessária aos municípios interessados. Assim, a proposta deste estudo é instituir parâmetros de qualidade que assegurem a seleção de propostas aptas a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública. A proposta é que tal projeto seja disponibilizado ao município que compõe o item deste estudo, para posterior contratação de empresa para execução das obras.

Diante da descrição da solução como um todo demonstrada no item 7, somado à carência de corpo técnico e equipamento necessários no âmbito desta Secretaria de Estado, concluiu-se que a contratação de consultoria/instituição especializada em projetos de engenharia aeroportuária e planos aeroportuários, com experiência apropriadamente comprovada, configura-se como a solução adequada de modo a atender plenamente os requisitos de segurança e operação estabelecidos pelas normas e autoridades aeroportuárias competentes.

Logo, busca-se, mediante a contratação, a elaboração de projetos e planos adequados e aderentes à realidade de cada município, com garantia de operação e segurança em acordo com a legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para o êxito da solução, é necessário que a Administração, previamente, adote as seguintes providências:

- Designação de fiscais e gestores capacitados para gestão e fiscalização do contrato;
- Designar representante para acompanhar os trabalhos de campo e visitas técnicas necessárias à elaboração dos Planos Aeroportuários e Projetos de Engenharia;

HASH: d1689863f9d2250520432a316ac030f6e2ac45e9e9daebae13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XGE-BZ4U-LVVM4-SGMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



- Indicar os contatos dos operadores e gestores aeroportuários;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No caso, o objeto contratual não irá gerar impactos ambientais significativos, uma vez que, o serviço predominantemente intelectual. Entretanto, o contratante deverá atender ao critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, oriente medidas e ações a serem tomadas para redução da incidência e mitigação de prejuízos ambientais; e observância das boas práticas e das normas pertinente.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase - Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Definição inadequada do escopo do contrato	Alta	Necessidade de aditivos contratuais, aumento de custos e atraso	Alto	Realizar estudos detalhados, benchmarking de contratações similares e envolvimento de especialistas técnicos	Reavaliar o escopo e negociar ajustes contratuais com fornecedores
Orçamento subestimado	Média	Falta de recursos para execução do contrato e paralisações	Alto	Levantamento preciso de custos com base em contratos similares e revisão por especialistas	Buscar fontes adicionais de financiamento e readequar o planejamento
Exigências técnicas	Alta	Contratação de empresa sem qualificação	Alto	Definir critérios técnicos rigorosos, exigir experiência comprovada	Complementar exigências por meio de termos aditivos e

HASH: d166963f9d2250520432a316ac030f0e2ac45e9daebae13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#validar?X:XGE-BZ4U-LVVM4-SGMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



insuficientes no edital		adequada e baixa qualidade dos serviços		em projetos de balizamento e envolver especialistas na elaboração do edital	reforçar a fiscalização
Falhas na análise de riscos do projeto	Média	Identificação tardia de riscos, levando a custos extras e retrabalho	Médio	Realizar análise de riscos detalhada antes da publicação do edital	Implementar um plano de mitigação contínuo ao longo da execução
Prazos incompatíveis com a complexidade do serviço	Média	Atrasos na execução e necessidade de renegociação contratual	Alto	Definir prazos realistas com base em estudos prévios e consultar especialistas	Ajustar cronograma contratual e reforçar gestão de prazos
Baixa atratividade do certame para empresas qualificadas	Média	Poucas empresas participando da licitação, reduzindo a competitividade	Médio	Ajustar exigências contratuais para equilibrar rigor técnico e viabilidade econômica	Reabrir a licitação com ajustes nos critérios para atrair mais concorrentes
Impugnações ou contestações no processo licitatório	Alta	Suspensão da contratação e atrasos no projeto	Alto	Garantir que todos os aspectos jurídicos estejam corretos e bem fundamentados	Responder contestações rapidamente e, se necessário, reformular partes do edital
Problemas com órgãos de controle (TCU, MP, etc.)	Média	Auditorias e possíveis suspensões do processo de contratação	Alto	Seguir rigorosamente as normativas e realizar auditorias preventivas	Corrigir apontamentos rapidamente e garantir transparência no processo
Divergências entre os órgãos envolvidos na contratação	Média	Retrabalho na documentação e atrasos na publicação do edital	Médio	Manter comunicação ativa e alinhamento prévio entre os órgãos responsáveis	Estabelecer mediação para resolução ágil de conflitos
Atraso na aprovação do orçamento para contratação	Alta	Impacto no cronograma global do projeto	Alto	Planejamento orçamentário antecipado e alinhamento com setor financeiro	Buscar alternativas de realocação de recursos emergenciais

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
Atraso na coleta de dados para estudos	Alta	Impacto no cronograma e atraso na entrega do projeto	Alto	Planejamento detalhado da coleta de dados e definição de prazos	Alocar equipe extra para agilizar a coleta e análise de dados
Dados insuficientes ou imprecisos	Média	Necessidade de retrabalho e possíveis erros no projeto	Alto	Utilizar metodologias padronizadas e validar fontes de informação	Revisar e complementar os dados com novas análises técnicas
Mudanças nos requisitos do projeto	Média	Readequação do projeto, custos adicionais e atrasos	Médio	Definir escopo detalhado e alinhar com stakeholders antes da execução	Manter flexibilidade no projeto e prever revisões estratégicas
Análise de serviços não contemplado no projeto básico e	Média	Inclusão dos serviços nos projetos, aumento do custo; atraso no cronograma	Alto	Definir o escopo antes da execução	Manter flexibilidade no projeto e prever revisões estratégicas



HASH: d468963f94250520432a316ac030f6e2ac45e99da4bbaee13d0c3da7708eab. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XXGE-BZ4U-LUVN4-SGMZ. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRA-PRO-2025/16283



executivo e que serão necessários					
Falta de integração entre disciplinas (engenharia, meio ambiente, etc.)	Alta	Inconsistências no projeto e necessidade de ajustes	Alto	Reuniões periódicas entre equipes e integração dos estudos	Criar equipe de gestão de integração e revisar entregas continuamente
Problemas com modelagem e simulação de dados	Média	Impacto na precisão do projeto e risco de reprovação	Médio	Utilização de softwares atualizados e especialistas qualificados	Ajustar modelos conforme novas informações e validar simulações
Atrasos na entrega de estudos ambientais	Alta	Risco de atrasos na obtenção de licenças e na implantação	Alto	Iniciar estudos ambientais precocemente e manter diálogo com órgãos reguladores	Plano alternativo de mitigação ambiental e negociação de prazos
Custos adicionais por imprevistos técnicos	Média	Necessidade de revisão orçamentária e impactos financeiros	Médio	Identificação antecipada de riscos técnicos e planejamento financeiro	Redefinição de prioridades e ajustes no orçamento
Divergências com órgãos reguladores	Alta	Exigência de revisões no projeto e possível reprovação	Alto	Manter diálogo constante e submeter prévia para avaliação	Readequar o projeto conforme exigências e negociar prazos

MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS			
RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	RESPONSABILIDADE CONTRATANTE	RESPONSABILIDADE CONTRATADA
1. Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada, levando a falhas no dimensionamento do projeto.	Verificar corretamente a demanda, consultando os setores responsáveis e solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Fornecer informações claras e precisas sobre as necessidades técnicas durante a fase de planejamento.
2. Falta de designação de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais e dimensionamento incorreto do objeto	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos e designar equipes técnicas qualificadas	Designar equipe técnica qualificada para colaborar com a CONTRATANTE na análise do objeto.
3. Estudos preliminares incorretos	Falha no atendimento das necessidades da área demandante, com impactos no projeto.	Solicitar indicação de responsáveis técnicos com conhecimento do objeto, legislação pertinente e procedimentos de contratação	Colaborar com a CONTRATANTE na revisão dos estudos preliminares, fornecendo informações técnicas precisas.
4. Estimativa inadequada de quantitativo	Falha no atendimento das necessidades da área demandante, com risco de aditivos.	Realizar levantamento adequado das reais necessidades da área demandante, envolvendo	Apresentar proposta técnica e financeira compatível com as necessidades do projeto, evitando subdimensionamento ou superdimensionamento.

HASH: d468963f942250520432a316ac030f6e2ac45e99daebae13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar?X:XGE-BZ4U-LVVM4-SGMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



		setores responsáveis na instrução inicial do processo	
6. Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa, impactando o cronograma do projeto.	Elaborar o edital corretamente, atentando às normas e legislações vigentes, e compatibilizar informações com o Termo de Referência	Analisar o edital e apresentar questionamentos ou sugestões de melhoria antes da apresentação da proposta
7. Execução do objeto em desacordo	Falha no atendimento das necessidades do projeto, com solução diversa da proposta.	Fiscalização mensal, com determinação clara do objeto contratual e capacitação da equipe de fiscalização.	Executar o objeto conforme as especificações técnicas e contratuais, comunicando eventuais desvios ou dificuldades.
9. Períodos de chuva fora da previsibilidade	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Analisar as circunstâncias e propor ajustes no cronograma, se necessário.	Comunicar imediatamente os impactos causados por eventos climáticos e propor medidas para mitigar os atrasos.
10. Contratação de empresa sem capacidade	Dificuldades na execução contratual, com risco de não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Comprovar capacidade técnica e financeira para execução do contrato, apresentando documentação comprobatória.
11. Execução do objeto em desacordo com normas	Não atendimento das normas técnicas, comprometendo a segurança e eficiência energética.	Realizar gestão e fiscalização adequada, com verificação do cumprimento das normas técnicas vigentes.	Executar o projeto em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis, apresentando certificados e laudos técnicos quando solicitado.
12. Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada e possível descumprimento contratual	Realizar análise prévia do orçamento e gerenciamento adequado dos recursos destinados ao contrato.	Cumprir com as obrigações contratuais, apresentando medições e documentação necessária para liberação dos pagamentos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação da solução informada e citada abaixo mostra-se necessária e viável tecnicamente, considerando a imprescindibilidade da contratação para atendimento adequado à demanda apresentada.

Ademais, os custos previstos são compatíveis e atendem aos princípios da economicidade; os riscos envolvidos são identificados e administráveis; e a área requisitante compromete-se a fornecer todos os elementos necessários para a plena consecução dos benefícios esperados.

- Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico e executivo de auxílios a navegação aérea e sinalização luminosa aeroportuária em LED (balizamento noturno) para o Aeródromo de Juara, contemplando a especificação técnica, detalhamento gráfico, memorial descritivo, orçamento analítico, cronograma e licenciamento ambiental necessário.

Dessa forma, e considerando as especificações, condições técnicas e justificativas apresentadas, a contratação do objeto descrito é adequada e encontra respaldo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, garantindo a segurança e eficiência operacional do aeródromo durante suas operações noturnas.

HASH: d466963f942250520432a316ac030f6e2ac45e9daabae13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XGE-BZ4U-LVVM4-SGMZ. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Juntado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A



Cuiabá, Fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Paulo Roberto Bezerra
Analista de Desenvolvimento Econômico Social
SUDEM/SALOC/SINFRA-MT

De acordo:

Franciele Dorth da Silva
Superintendente de Desenvolvimento de Modais
SUDEM/SALOC/SINFRA

HASH: df668963f9d2250520432a316ac030f0e2ac45e99da4bbaee13d0c3dae708eab. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XGE-BZ4U-UVM4-SGMZ>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 17/03/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 17/03/2026. Junhado em 26/03/2026 10:49:44 por BIONDA XAVIER.



SINFRACAP202627638A

